

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.018/PMC/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), conforme abaixo discriminado:

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.13.75.428.2.001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	390.000,00
---------	------------------------------------	------------

01.13.75.428.2.002 - Manutenção da Unidade Mista

3120.00	Material de Consumo	15.000,00
---------	---------------------------	-----------

01.13.75.428.2.007 - Manutenção do P.A.C.S.

3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.000,00
---------	------------------------------------	----------

01.13.75.432.2.009 – Manutenção Hospital Municipal Materno Infantil

3120.00	Material de Consumo	10.000,00
---------	---------------------------	-----------

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.13.75.428.2.001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3111.02	Diárias	15.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	303.000,00
3191.00	Sentenças Judiciárias	4.000,00
3192.00	Despesas do Exercício Anterior	3.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00

01.13.75.428.2.002 - Manutenção da Unidade Mista de Cacoal

4120.00 Equipamentos e Material Permanente..... 4.000,00

01.13.75.428.2.007 - Manutenção do P.A.C.S.

3113.00 Obrigações Patronais 14.000,00

3120.00 Material de Consumo 6.000,00

3132.00 Outros Serviços e Encargos 1.000,00

4120.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

01.13.75.432.2.009 – Manutenção Hospital Municipal Materno Infantil

3132.00 Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00

4120.00 Equipamentos e Material Permanente..... 5.000,00

01.13.75.025.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

4110.00 Obras e Instalações 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 22 de dezembro de 1999.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO 616

*ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL*

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente, para atender as necessidades do Fundo no pagamento da folha referente ao décimo terceiro e salário do mês de dezembro/99, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e a duas unidades hospitalares, com a compra de medicamentos que se fizerem necessários.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal